

ADITAMENTO Nº 061 /2025

**TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA
DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E
A CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.**

QUADRO RESUMO DESTE ADITAMENTO	
01	PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0000854-9
02	CONTRATO Nº: 080/2022, firmado em 26/08/2022
03	CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.460.554/0001-63, localizada à Rua Primavera, nº 300, Jardim Califórnia, Barretos, SP, neste ato representada por seu Representante Legal Anacleto Rosas Ramos, brasileiro, casado, Procurador, portador da Cédula de Identidade nº 14.384.111-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 053.975.438-29, residente e domiciliado à Rua D. Joaquina de Jesus, nº 58, Casa 3, Vila Guilherme, São Paulo, SP.
04	OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras e serviços de engenharia necessários à realização dos empreendimentos habitacionais Lajeado A + B e Bauru A + B, no âmbito do Programa Pode Entrar, modalidade Empresas.
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 193.467.752,52 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
06	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses, consoante Ordem de Início dos Serviços – OIS
07	ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS): Nº 032/2022 Início em: 26/08/2022 Conclusão prevista: 25/02/2024
08	DO(S) ADITAMENTO(S) ANTERIOR(ES): 08.1 – Termo Aditivo nº 132/2022, firmado em 19/12/2022, para readequação do cronograma físico-financeiro do ajuste, a partir da medição nº 04, sem alteração no prazo e valor contratuais; 08.2 - Termo Aditivo nº 112/2023, firmado em 11/10/2023, para reprogramação do cronograma físico-financeiro do ajuste, com acréscimo de 05 meses ao prazo de execução de obras, ficando o seu termo final previsto para 25/07/2024; 08.3 - Termo Aditivo nº 193/2024, firmado em 25/07/2024, para suspender o prazo de execução contratual até 07/08/2024, sem prejuízo de sua retomada antecipada; 08.4. Termo Aditivo nº 201/2024, firmado em 06/08/2024, para retomada da fluência do prazo de execução contratual e sua prorrogação por mais 3 meses, ficando o seu termo final previsto para 05/11/2024; e 08.5 - Termo Aditivo nº 309/2024, firmado em 05/11/2025, para a prorrogação do prazo de execução contratual por 6 meses, ficando o seu termo final previsto para 05/05/2025.
09	TÉRMINO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL APÓS ADITAMENTOS INDICADOS NO CAMPO 08: 05/05/2025
10	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 06/05/2025, com termo final previsto para 05/08/2025, adotando as partes novo Cronograma Físico-Financeiro, que integra o presente sob a forma de anexo.
11	TERMO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITAMENTO: 05/08/2025.
12	FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL: artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e Cláusula Quarta do contrato ora aditado.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal aqui atuando na qualidade de Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 03 do Quadro Resumo que inaugura este instrumento (doravante “Quadro Resumo”), aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato** identificado no Campo 02 do Quadro Resumo (doravante “Contrato”), o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 12 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato identificado no Campo 02, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no Campo 04, pelo valor e prazo expressos respectivamente nos Campos 05 e 06, tendo sido a OIS emitida nos termos do Campo 07, todos do Quadro Resumo que inaugura este Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. O Contrato foi objeto do(s) Termo(s) de Aditamento identificado(s) no Campo 08 do Quadro Resumo, do que resultou o deslocamento do termo final do prazo de execução contratual para a data indicada no Campo 09 do Quadro Resumo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Considerando as justificativas declinadas nos autos do processo SEI identificado no Campo 01 do Quadro Resumo, as partes, de comum acordo, aditam o Contrato para os fins e nos termos consignados no Campo 10 do Quadro Resumo, ficando o termo final do prazo de execução contratual prorrogado para a data expressa no Campo 11 do Quadro Resumo, sem alteração do valor contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a adequar a garantia, se exigida no Contrato, e seguros a que porventura se obrigou, de modo a se compatibilizarem com as alterações contratuais promovidas por meio do presente aditamento.

4.2. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente todas as condições e disposições do Contrato original e do(s) Aditamento(s) anterior(es), se houver, e que neste não tenham sido objeto de alteração.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 05 de Maio de 2025

PELA COHAB-SP:

Eng. Nelson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

Claudinei L. Oliveira
Diretor Social
COHAB-SP

PELA CONTRATADA:

ANACLETO ROSAS
RAMOS:05397543829

Anacleto Rosas Ramos

TESTEMUNHAS:

Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

Vanderlei Camiato Bellacosa
Analista Organizacional
Gerência Jurídica Contratos



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO

OBJETO: **EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

EMPREENDIMENTO: **Residências Lajeado A + B e Bauru A + B - 968 UH**

ENDEREÇO: **Rua Jerônimo Pedroso Barros Lote 330 A/B e Rua Francisco de Soutomaior Lote 398 A / B**

CONSTRUTORA: **Construtora Itajaí Ltda**

SEI: **7610.2022/0000854-9**

CONTRATO: **0080/22**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL		ACUMULADO ATÉ	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25
		R\$	%	abr/25				
A1	PROJETO TÉCNICO	3.871.434,24	2,00%	3.871.434,24				
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8.402.660,38	4,34%	7.966.147,56	365.795,89	90.716,93		
02	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	10.770.237,93	5,57%	10.653.011,30	4,23%	117.226,63		
03	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	11.710.074,69	6,05%	11.710.074,69		1,09%		
04	SUPRAESTRUTURA	21.963.595,27	11,35%	21.963.595,27				
05	PAREDES E PAINÉIS	40.859.872,15	21,12%	40.520.279,46	307.980,61	31.612,08		
06	COBERTURAS E PROTEÇÕES	2.497.166,97	1,29%	2.374.326,87	122.840,10	0,08%		
07	REVESTIMENTOS / PINTURA	25.547.212,10	13,20%	24.290.038,38	623.432,37	633.741,35		
08	PAVIMENTAÇÃO	10.815.116,61	5,49%	10.390.366,75	2,44%	2,48%		
09	INSTALAÇÕES E APARELHOS	26.922.632,51	13,92%	25.234.776,23	1.531.537,51	75.833,05		
10	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	19.284.317,67	9,97%	14.070.802,17	4.312.177,47	901.338,03		
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.106.423,27	0,57%	72,96%	22,36%	4,67%		
12	ELEVADOR	6.199.433,86	3,20%	39,36%	60,64%			
C1	Certificado de Conclusão da Obra (HABITE-SE) / Elaboração de Convenção /	3.717.574,87	1,92%	100,00%				
TOTAL GERAL SIMPLES		193.467.752,52	100,00%	179.669.815,50	8.073.575,31	2.006.786,84	1.858.787,44	1.858.787,43
TOTAL GERAL ACUMULADO				179.669.815,50	187.743.390,81	189.750.177,65	191.608.965,09	193.467.752,52
				92,87%	97,04%	98,08%	99,04%	100,00%